



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120
Estado de São Paulo

=LEI NÚMERO 740, DE 10 DE ABRIL DE 2.001=

“Autoriza o Poder Executivo a Transferir Subvenção a APM da EE HANS WIRTH e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir anualmente, uma subvenção no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anuais, para a APM da EE HANS WIRTH, de Salmourão, cadastrada no CNPJ sob nº 48.803.712/0001-75, que será classificada na:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 Educação e cultura
0842 – Ensino fundamental
08.42.1880. Ensino regular
08.421882.24 – Subvenção a APM da EE HANS WIRTH.

CATEGORIA ECONÔMICA

3000 – Despesas correntes
3200 – Transferências correntes
3230 – Transferência a instituições privadas
3231 – Subvenções sociais

Parágrafo Único –A APM deverá prestar contas do emprego do repasse de que trata este artigo, fazendo a devolução de eventuais saldos, apurados em 31 de dezembro de cada exercício, encaminhando a prestação de contas até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte

Artigo 2.º - Nos exercícios subseqüentes, a dotação necessária deverá constar dos orçamentos a serem aprovados.

Artigo 2.º - O Valor de que trata o artigo 1.º será coberto com a anulação parcial da Dotação Orçamentária 0202.0846228.2007-3120 – Material de consumo, do orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120
Estado de São Paulo

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 10 de Abril de 2.001.

= **JOSÉ LUIZ ROCHA PERES** =
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

= **ÉDIS GABAÚ** =
Secretário Administrativo

Aprovada pelo Autógrafo n.º 05/2.001, de 10 de Abril de 2.001.